



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

## **PORTARIA UENF SEI N.º 211/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL  
PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-  
REITOR DA UENF - GESTÃO 2024/2027,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**, no uso das atribuições legais previstas no art. 207 da Constituição Federal e no art. 2º do Decreto Estadual nº 30.672 de 19 de fevereiro de 2002 (Estatuto da UENF), e em consonância com a decisão do Conselho Universitário (CONSUNI), em sua 282ª Reunião Ordinária de 16 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260009/002925/2023,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor, gestão 2024/2027, nos termos do art. 351, § 1º e 2º do Regimento Geral da UENF (Resolução CONSUNI nº 005/2016, publicada no DOERJ em 19/10/2006 e retificada em 24/10/2006);

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é composta pelos servidores:

- Carlos Eduardo Veiga de Carvalho - Professor (Id Funcional 641221-1) **Presidente**
- Ana Paula Ribeiro Costa Erthal - TNS (Id Funcional 642658-1)
- Annabell Del Real Tamariz - Professora ( Id Funcional 4272884-3)
- Cesar Fernando Meurer - Professor (Id Funcional 5140118-5 )
- Djalma Souza - Profesor (Id Funcional 4186163-9)
- Edson Terra Azeredo Filho - Professor (Id Funcional 4359620-7)
- Esther Tebaldi Dias Faria - Discente (Matrícula 0016140450)
- Fernando Cesar Lopes - Professor (Id Funcional 641426-5)
- Milton Masahiko Kanashiro - Professor ( Id Funcional 641169-0)
- Ricardo Ferreira Garcia - Professor (Id Funcional 642542-9)
- Roberto Ramos Sobrinho - Professor (Id Funcional 5139352-2)

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar a eleição (organizar, supervisionar, conduzir, fiscalizar, apurar os votos e encaminhar o resultado à Reitoria para homologação pelo Conselho Universitário);
- II - Atribuições específicas:

- a) divulgar normas e informações eleitorais que se fizerem necessárias;
- b) receber inscrições dos candidatos, com programas e Curriculum Vitae resumido e encaminhar à Reitoria para homologação pelo Conselho Universitário;
- c) organizar a lista dos eleitores aptos a votar (docentes, técnicos administrativos e discentes);
- d) organizar debates entre os candidatos;
- e) organizar as mesas eleitorais;
- f) credenciar fiscais para acompanhar a eleição e a apuração;
- g) organizar a mesa apuradora;
- h) tomar demais providências que se fizerem necessárias para o bom andamento das eleições.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá observar o seguinte calendário eleitoral, definido pelo CONSUNI:

I - Inscrição das Chapas: de 01 a 31/07/2023;

II - Homologação de candidatura pelo CONSUNI: 11/08/2023;

III - Eleição em 1º turno:

a) 16/09/2023 - Polos EaD

b) 19/09/2023 - Campi da UENF

IV - Eleição em 2º turno:

a) 29/09/2023 - Campi da UENF

b) 30/09/2023 - Polos EaD

V - Homologação do Resultado da Eleição pelo CONSUNI em 11/10/2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Raul Ernesto Lopez Palacio

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ernesto Lopez Palacio, Reitor**, em 19/06/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **54071262** e o código CRC **A5AD4CDE**.